



# Prefeitura Municipal de Tatuí

CGC – MF 46.634.564/0001-87

Edifício ‘Profª. Carolina Ribeiro’

Av. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-540

## **LEI MUNICIPAL Nº 3.635, DE 17 DE MARÇO DE 2005.**

-Dispõe sobre denominação de Rua, localizada no Loteamento “Residencial Santa Cruz”, neste Município.

A Câmara Municipal de Tatuí aprova e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica denominada de **GERALDO DE CAMPOS**, a rua 22 localizada no Loteamento Residencial Santa Cruz, neste Município.

**ART. 2º** - A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal de Tatuí, procederá ao emplacamento da mesma.

**ART. 3º** - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**ART. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Tatuí, 17 de Março de 2005.**

**Luiz Gonzaga Vieira de Camargo**  
**Prefeito Municipal de Tatuí**

(Ofício nº 141/05, da Câmara Municipal de Tatuí).



# Prefeitura Municipal de Tatuí

CGC – MF 46.634.564/0001-87

Edifício ‘*Profª. Carolina Ribeiro*’

Av. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-540

Publicada na Divisão de Expediente do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Tatuí, na data retro e encaminhado aos jornais locais. Responsável Divisão de Expediente, Neiva de Barros Oliveira \_\_\_\_\_.